

**ATO**

**Nº 014/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0041/2023,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **ALESSANDRA BARROS CRETTON**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR II** sob a matrícula nº 1322-6, admitida através de concurso público, com fulcro no com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/03/2023**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos .....	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 929,48
Progressão Merecimento de 2% Lei 3.342/2009 - 8% .....	R\$ 148,71
Quinquênio Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 .....	R\$ 1.363,74
Graduação Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009)	R\$ 454,58
Irredutibilidade .....	R\$ 2.275,70
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 7.031,16</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de março de 2023.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor - Presidente FAP  
2023.03.01*